



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito adicional especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS.”, a ação.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITUR A	2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.640– Aquisição de Móveis e Equipamentos para CAIC	41.527,38
TOTAL			41.527,38

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 41.527,38 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.640	Aquisição de Móveis e Equipamentos para CAIC	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-SEE	39.900,00
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-	1.527,38
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições-SEE	100,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 122 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática para a Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis-CAIC, Convênio 0658/2019, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$1.527,38 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), para fazer face a contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.022	Manutenção da Secretaria de Educação	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 145	1.527,38

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral